



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1259

Distribuição Eletrônica

11 de Dezembro de 2020

Angra reforça fiscalização contra aglomerações

As equipes atuarão em todo o município, das 8h à meia-noite

Com o objetivo de conter a contaminação pelo novo coronavírus, a Prefeitura de Angra irá reforçar a fiscalização contra as aglomerações. De acordo com o secretário interino de Saúde, as ações começam nesta sexta-feira (11).

- Nossas fiscalizações vão acontecer em todo o município, das 8h à meia-noite, com a participação de agentes da Defesa Civil, da Vigilância Sanitária, da superintendência de Trânsito e de policiais militares que atuam no Proeis. Mas esta missão é de toda a sociedade. As pessoas precisam se conscientizar e só saírem de casa em caso de necessidade – orientou o secretário.

A Prefeitura de Angra reabriu nessa quinta-feira (10) 20 leitos no Centro de Referência Covid-19, estruturado na Santa Casa. A unidade agora conta com 60 leitos ativos para tratamento exclusivo da doença.

- O município possui 120 leitos, sendo 42 com respiradores, e deste 60 estão ativos atualmente. Os equipamentos foram comprados e não alugados. Nossa prioridade é fazer atendimento para salvar vidas e, se for preciso, em 24 horas abrimos um novo leito – explicou o prefeito.

Ainda de acordo com o prefeito, todos os cuidados devem ser mantidos pela população.

- Deixo uma reflexão: nós estamos cansados do vírus, mas o vírus não se cansou de nós. Temos que continuar com todos os cuidados, evitando aglomerações, usando máscara, utilizando álcool gel 70% e lavando as mãos com água e sabão – frisou, lembrando que os lavatórios públicos continuam instalados em vários pontos da cidade.



Angra reforça fiscalização contra aglomerações

coronavírus
a melhor proteção é a prevenção!



PREFEITURA
Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CASSIA MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: APARECIDA MILAGRES FUMIAN

Ato: Portaria Nº 551/2020

Data: 22/10/2020

Validade: 03/11/2020

Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora APARECIDA MILAGRES FUMIAN, matrícula nº 3666, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 551/2020 de 22 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 4.425,40
Triênio Lei 27,7% (Lei Municipal nº 1857/2007)	R\$ 1.225,82
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto 5665/08)	R\$ 55,97
TOTAL	R\$ 5.707,19

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Ato: Portaria nº 486/2019

Data: 15/05/2019

Validade: 28/05/2019

Publicação: 28/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 10288, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 486/2019 de 15 de maio de 2019, publicada em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 28 de maio de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 4.193,52

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2020

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Ato: Portaria nº 486/2019
Data: 15/05/2019
Validade: 28/05/2019
Publicação: 28/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 10288, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 486/2019 de 15 de maio de 2019, publicada em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 28 de maio de 2019, conforme parcela abaixo discriminada: Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 4.193,52

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2020
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSÂNGELA RABELO
Ato: Portaria Nº 545/2020
Data: 20/10/2020
Validade: 03/11/2020
Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSÂNGELA RABELO, matrícula nº 2891, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 545/2020 de 20 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$ 4.867,94

Triênio Lei 23,2 % (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 1.129,36

Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto 5665/08) R\$ 55,97

TOTAL R\$ 6.053,27

Angra dos Reis, 26 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: REGINA CELIA DO NASCIMENTO
Ato: Portaria Nº 536/2020
Data: 13/10/2020
Validade: 03/11/2020
Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2341, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 536/2020 de 13 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,94

Triênio Lei 27,7% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.348,42

TOTAL R\$ 6.216,36

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO
Ato: Portaria Nº 308/2020
Data: 10/07/2020
Validade: 24/07/2020
Publicação: 24/07/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO, Agente Administrativo, matrícula nº 3153, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 308/2020 de 10 de julho de 2020, publicada em 24 de julho de 2020, com validade a partir de 24 de julho de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.475,45

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.118,86

Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 313,28

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 268,53

Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 3.421,87
TOTAL R\$ 9.597,99

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: ANA ROSA DE OLIVEIRA BRANDÃO PINHEIRO E RAFAEL BRANDÃO PINHEIRO

Ato: Decreto nº 11.753/2020

Data: 21/09/2020

Validade: 20/07/2020

Publicação: 02/10/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte aos beneficiários ANA ROSA DE OLIVEIRA BRANDÃO PINHEIRO e RAFAEL BRANDÃO PINHEIRO, do servidor JULIO CESAR BRAUNE SARMENTO PINHEIRO, ma-

trícula nº 22307, Médico, Referência 300, Padrão "B", publicada através do Decreto Municipal nº 11.753 de 21 de setembro de 2020, publicado em 02 de outubro de 2020, com validade a partir de 20 de julho de 2020, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II, Artigo 25 e Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 3659/2020 do Ministério da Economia)
TOTAL R\$ 3.958,67

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora - Presidente

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Servidor: JÚLIO CESAR BRAUNE SARMENTO PNHEIRO
Matrícula: 22.307
Cargo: Médico
Referência/Padrão: 300/B

- Parcelas que compunham os proventos do(a) ex-servidor(a);

Salário Base	R\$ 3.699,70
Anuênio 7% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 258,97

- Totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na data do óbito:
R\$ 3.958,67

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VANESSA APARECIDA DA SILVA
Ato: nº 260/2020
Data: 29/10/2020
Validade: 03/11/2020

Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VANESSA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 4534, Auxiliar de Legislativo I, Nível/Padrão QPBII, do Quadro Permanente da Câmara Municipal desta Municipalidade, aposentada através do Ato Administrativo nº 260/2020 de 29 de outubro de 2020, publicado em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020 conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF /88 e Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074 de 29/12/2008 e Lei Municipal nº 3.863/2019)
TOTAL R\$ 2.090,21

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ROGÉRIO CANELLAS
Ato: nº 209/2020
Data: 17/09/2020
Validade: 18/09/2020
Publicação: 18/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ROGÉRIO CANELLAS, matrícula nº 5185, Assistente Legislativo, Nível/Padrão QP-BII, do Quadro Permanente da Câmara Municipal desta Municipalidade, aposentado através do Ato Administrativo nº 209/2020 de 17 de setembro de 2020, publicado em 18 de setembro de 2020, com validade a partir de 18 de setembro de 2020 conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF /88 e Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074 de 29/12/2008 e Lei Municipal nº 3.863/2019)
TOTAL R\$ 3.575,60

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA MARGARIDA DA SILVA
Ato: Decreto nº 11.784/2020
Data: 20/10/2020
Validade: 22/09/2020
Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a MARIA MARGARIDA DA SILVA, beneficiária do servidor (aposentado), NILTON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 24, Mestre de Som, Nível QS08, Padrão "F2", publicada através do Decreto Municipal nº 11.784 de 20 de outubro de 2020, publicado em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 22 de setembro de 2020, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c Parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 e Lei Municipal nº 3.863/2019).....R\$ 7.370,21

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Servidor: NILTON RAMOS DA SILVA
Matrícula: 24
Cargo: Mestre de Som
Nível/Padrão: QS08/F2

- Parcelas que compunham os proventos do(a) ex-servidor(a);

Proventos Integrais	R\$ 5.440,08
Anuênio (18%)	R\$ 979,21
Incorporação FG 1 (Lei Municipal Nº 2724/2011)	R\$ 1.494,85

- Totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na data do óbito: R\$ 7.914,14
- Limite estabelecido para os benefícios do RGPS (janeiro/20) : R\$ 6.101,06

*Excedente: R\$ 1.813,08

CÁLCULO DA PENSÃO

Totalidade dos proventos percebidos pelo(a) ex-servidor(a), até o limite estabelecido para os benefícios do RGPS	R\$ 6.101,06
Acréscimo de 70% do excedente entre os proventos do(a) ex-servidor(a) e o limite supra: 70% x R\$ 1.813,08*	R\$ 1.269,15
VALOR TOTAL DA PENSÃO	R\$ 7.370,21

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coord. Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DEBORA ELIANE DA COSTA SANT'ANNA DA SILVA
Ato: Portaria Nº 209/2020
Data: 28/04/2020
Validade: 15/06/2020
Publicação: 15/06/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DEBORA ELIANE DA COSTA SANT'ANNA DA SILVA, matrícula nº 2983, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 209/2020 de 28 de abril de 2020, publicada em 15 de junho de 2020, com validade a partir de 15 de junho de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019)R\$ 3.792,12
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 948,03
Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) .R\$ 265,45
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008, Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 151,68
TOTALR\$ 5.157,28

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SANDRA HELENA CYRIO GOMES
Ato: Portaria Nº 496/2020
Data: 30/09/2020
Validade: 03/11/2020
Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SANDRA HELENA CYRIO GOMES, matrícula nº 2334, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 496/2020 de 30 de setembro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a

partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,94
Triênio Lei 27,7% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.348,42
TOTAL R\$ 6.216,36

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ERCY ROCHA CHAVES
Ato: Portaria Nº 514/2020
Data: 05/10/2020
Validade: 03/11/2020
Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ERCY ROCHA CHAVES, Desenhista, matrícula nº 20486, Referência 204, Padrão "C", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 514/2020 de 05 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Proventos (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.490,58
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 872,64
Grat. de Incentivo à Escolaridade 3,5% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 122,17
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 69,81
TOTAL R\$ 4.555,20

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DULCINÉA FÁTIMA SANCHES
Ato: Portaria Nº 459/2020
Data: 08/09/2020
Validade: 25/09/2020
Publicação: 25/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DULCINÉA FÁTIMA SANCHES, matrícula nº 3986, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 459/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada em 25 de setembro de 2020, com validade a partir de 25 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$ 4.023,09

Triênio Lei 27,7% (Lei Municipal nº 1857/2007)

TOTAL

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: CARIME MOHAMED SEIFEDDINE MATASSOLI

Ato: Portaria Nº 340/2020

Data: 27/07/2020

Validade: 11/09/2020

Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CARIME MOHAMED SEIFEDDINE MATASSOLI, matrícula nº 2825, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 340/2020 de 27 de julho de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$ 4.867,94

Triênio Lei 23,2 % (Lei Municipal nº 1.857/2007)

R\$ 1.129,36

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto 5665/08, Decreto nº 11.184/2019)

R\$ 167,92

TOTAL

R\$ 6.165,22

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: JEANE SOLANJE DE JESUS BASTOS

Ato: Portaria Nº 531/2020

Data: 13/10/2020

Validade: 03/11/2020

Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JEANE SOLANJE DE JESUS BASTOS, matrícula nº 2304, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 531/2020 de 13 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$ 4.867,94

Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007)

R\$

1.348,42

Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$

195,91

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019)

R\$ 111,95

TOTAL

R\$ 6.524,22

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente**D E C R E T O N o 11.822, D E 03 D E D E -**
Z E M B R O 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.773.963,23 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.773.963,23 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 10010000	623,80	-
2020 20 2012 12 366 0204 2001 319005 10010000	-	623,80
2020 20 2012 12 365 0214 2129 339039 10010000	360.742,86	-
2020 20 2012 12 365 0214 2130 339039 10010000	470.064,60	-
2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 10010000	1.939.192,54	-
2020 20 2016 12 361 0214 2069 339039 10010000	-	2.770.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339039 10010000	2.000,00	-
2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	2.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339039 10010000	2.200,00	-
2020 20 2014 04 122 0204 2007 339091 10010000	-	2.200,00
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000	25.206,45	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339036 10010000	-	25.206,45
2020 25 2501 04 122 0204 2070 339039 10010010	3.568,57	-
2020 25 2501 04 122 0204 2070 339030 10010010	-	3.568,57
2020 25 2501 04 122 0204 2156 339039 10010010	1.216,57	-
2020 25 2501 17 122 0204 2202 339093 10010010	-	1.216,57
2020 25 2501 17 122 0210 2204 449052 10010010	79.954,00	-
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 10010010	-	79.954,00
2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 11200000	309.952,83	-
2020 20 2016 12 365 0214 1293 449051 11200000	289.031,35	-
2020 20 2016 12 361 0214 3090 449051 11200000	377.955,13	-
2020 20 2016 12 361 0214 3095 449051 11200000	34.088,60	-
2020 20 2016 12 361 0214 2069 339039 11200000	-	1.011.027,91
2020 20 2016 15 451 0220 1006 449051 15303000	220.000,00	-
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15303000	-	220.000,00
2020 25 2501 04 122 0204 2070 339039 15303000	26.300,00	-
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 15303000	-	26.300,00
2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15304000	1.511.865,93	-
2020 20 2016 15 451 0220 1378 449051 15304000	120.000,00	-
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15304000	-	1.631.865,93
Total	5.773.963,23	5.773.963,23

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11200000 = Salário Educação
15303000 = Royalties - Lei 9478/97
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

CARTA COVITE Nº 006/2020/REMARCADO

PROCESSO Nº 2019007456

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de imóvel para sede da UAI (Unidade de Acolhimento Infantil) – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/12/2020, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020009156, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 040/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de impressão e encadernação das atividades oferecidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, nas quantidades e especificações, em favor das empresas abaixo:

REUTER GRÁFICOS EDITORES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 82.583.220/0001-50, vencedora dos itens 1 e 2 perfazendo o valor total de R\$ 280.293,37.

(Duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 040/2020 foi de R\$ R\$ 280.293,37.

(Duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

Angra dos Reis, 17 de Novembro de 2020
Stella Magaly Salomão Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Srº SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020011121, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica para aumento de carga para subestação de 150 kva na unidade de saúde do bairro Jacuecanga – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, especificados e quantificados na forma da NOTA DE SERVIÇO, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Inscrita sob o CNPJ nº 32.877.719/0001-00, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 141.246,96 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Angra dos Reis – RJ, 09 de dezembro de 2020
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

No dia 18 do mês de Novembro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Reuter Gráficos Editores LTDA, localizado na Avenida Patrício Lima, nº 946 – Bairro: Humaitá – CEP: 88.704-410 – Cidade: Tubarão – Estado: SC, inscrito no CNPJ nº 82.583.220/0001-50, Tel.: (48) 3626-4000 e e-mail: patricia@reutergraficos.com.br, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Pfitzenreuter, portador da Carteira de Identidade nº 1.568.497 expedida pela SSP/SC e CPF nº 461.515.320-15, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	Modelos variados de apostilas, com layout de impressão na orientação retrato ou paisagem e encadernação do tipo canoa (dobra e grampo): - Em papel no formato aberto com 420mm x 297mm (A3) e no formato fechado com 210mm x 297mm (A4), sendo capa e miolo em papel branco liso, offset ou sulfite, na gramatura 70g/m² ou 75g/m², com impressão 1x1 cores e encadernação do tipo canoa (dobra e grampo), com no mínimo 2(dois) grampos, incluso no valor todos os insumos. - As impressões e confecções das apostilas serão fornecidas em 03 etapas (etapas 1 e 2 com apostilas de até 120 páginas, e etapa 03 com apostilas de até 128 páginas), a título de exemplo 1º bimestre, 2º bimestre e 3º bimestre, divididas por ano de escolaridade (do 1º ao 5º ano, totalizando 05 anos de escolaridade) sendo que cada apostila de cada ano terá sua própria arte e o conteúdo do miolo, dados variáveis, fornecido pela Secretaria de Educação <i>Marca: Reuter</i>	Páginas Impressas	3.806.426	R\$ 0,0470
	Modelos variados de apostilas, com layout de impressão na orientação retrato ou paisagem e encadernação do tipo canoa (dobra e grampo): - Em papel no formato aberto com 297mm x 210mm (A4) e no formato fechado com 148mm x 210mm (A5), sendo capa e miolo em papel			

02	branco liso, offset ou sulfite, na gramatura 70g/m ² ou 75g/m ² , com impressão 1x1 cores e encadernação do tipo canoa (dobra e grampo), com no mínimo 2 (dois) grampos, incluso no valor todos os insumos. - As impressões e confecções das apostilas serão fornecidas em 03 etapas (etapas 1 e 2 com apostilas de até 240 páginas, e etapa 03 com apostilas de até 256 páginas), a título de exemplo 1º bimestre, 2º bimestre e 3º bimestre, divididas por ano de escolaridade (do 6º ao 9º ano, mais a correção de fluxo, totalizando 04 anos de escolaridade e correção de fluxo) sendo que cada apostila de cada ano terá sua própria arte e o conteúdo do miolo, dados variáveis, fornecido pela Secretaria de Educação Marca: Reuter	Páginas Impressas	4.055.654	R\$ 0,0250
----	---	-------------------	-----------	------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/11/2020 a 17/11/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

REUTER GRÁFICOS EDITORES LTDA
RICARDO PFÜTZENREUTER

COMUNICADO

A Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, torna público o cancelamento da seleção do proponente abaixo relacionado, tendo em vista o mesmo não ter atendido a convocação para apresentação da Nota Fiscal de Serviços, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 02/2020/FMC.

Eixo 1 Proponente: Alex Albertasse Faria

Proposta: Angra Free Walking – Um passeio pela história

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2020
Marlene Ponciano
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E LABORATÓRIO ANO BOM LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2018, referente a prestação de serviços de exames de análises clínicas, anatomia patológica, microbiologia clínica, gasometria rápida para UTI, UI, UPG e trauma infantil e citopatologia, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, na forma e especificações do termo de referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 03 (três) meses, tendo início em 13/12/2020 e término em 12/03/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 609.550,41 (seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 12900001 Ficha 20203605 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.339039.12900001, tendo sido emitida nota de empenho nº 672/2020.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017025526.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2019, referente a locação de equipamentos do tipo impressoras, multifuncionais laser para cópias, impressões e digitalizações em monocromático e colorido, manutenção, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 16/12/2020 e término em 15/12/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 124.603,20 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e três reais, e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 10010000 Ficha 20203133 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0204.2685.339039.10010000, tendo sido emitida nota de empenho nº 665/2020.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2019008324.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Contrato de Repasse firmado entre o MINISTÉRIO DA CIDADANIA representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:

– Contrato de Repasse nº 877778/2018 – Operação 1058.021-91-2018, objeto: Aquisição e instalação de equipamentos – Academia ao Ar livre – Praça Amaral Peixoto – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – TJ.

Em 09/12/2020, R\$ 88.062,62 (Oitenta e Oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Angra dos Reis, 11 de Dezembro de 2020
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

DECRETO Nº 11.829, DE 11 DE DEZEMBRO 2020

cria Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB, instituída pela Lei nº 13.465 de 11 de Julho de 2017.

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana – REURB;

CONSIDERANDO o caráter multisetorial e interinstitucional que envolve a REURB;

CONSIDERANDO a necessidade de análise conjunta dos processos administrativos de REURB;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 393/2020/SDSP.SE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a finalidade de:

I – normatizar, deliberar, analisar e fiscalizar a REURB no município;

II – decidir sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

III – decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;

IV – decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

V – decidir sobre os casos omissos neste Decreto;

VI – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII – dar publicidade às decisões da Comissão;

VIII – registrar em ata as decisões tomadas no âmbito dos processos administrativos.

Art. 2º Incumbe ao Coordenador da Comissão:

I – estabelecer as pautas da reunião da Comissão;

II – conduzir as reuniões da Comissão;

III – requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo;

IV – promover quaisquer atos necessários, que não sejam atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB, em todas as situações previstas na Lei nº 13.465/2017;

V – emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 3º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
Titular: Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel – Matrícula 25395
Suplente: Ubirajara Costa – Matrícula 26104

II – Secretaria Executiva de Habitação
Titular: Ary Bernardo da Silva Filho – Matrícula 26877
Suplente: Ranieri Barbosa Elizirio – Matrícula 15448

III - Procuradoria Geral do Município
Titular: Isaura Gonçalves Borges – Matrícula 25001
Suplente: Renata Portugal Rosa – Matrícula 11821

IV - Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR
Titular: Maria Leonor Rodrigues – Matrícula 3400005
Suplente: Eric Souza Santiago – Matrícula 10611

V - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica
Titular: Cássio Veloso de Abreu – Matrícula 4054
Suplente: Priscila Jesus de Sousa Tamburini – Matrícula 18218

VI - Secretaria de Finanças
Titular: Mario Hiroshi Uehara – Matrícula 0881
Suplente: Valéria Gonçalves de Sousa Santos – Matrícula 3451

Art. 4º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será coordenada pelo setor responsável pela regularização fundiária no Município e presidida pelo Secretário Executivo de Habitação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CASSIA MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.830, DE 11 DE DEZEMBRO 2020

nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 067/CME/2020, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, datado de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FELIPE DE OLIVEIRA MELO para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à TITULAR – Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue, representante de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, nomeada pelo Decreto nº 10.889, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Fica nomeado LUÍS CLAUDIO DA SILVA para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à SUPLENTE – Leila Mattos Haddad de Monteiro Marinho, representante de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, nomeada pelo Decreto nº 10.889, de 13 de

Abril de 2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARIETE SARMENTO DE SOUZA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 139/2019/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Coronel Otávio Brasil, nº 299, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 7059-A, e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.011.0020.001, com 266,40 m² de área construída e 358,00 m² de terreno, para instalação e funcionamento dos PROGRAMAS DE TUBERCULOSE, HANSENÍASE E IST/HEPATITES VIRAIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/12/2020 e término em 05/12/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339036.12140000, Ficha 20203067, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 828, de 03/12/2020, no valor de R\$ 4.583,33 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019017722.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPÓLIO DE SYLVIO CANCELLA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do

Contrato nº 003/2011/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira da Rocha, nº 324, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.03.024.0060.001, para instalação e funcionamento do POLO DE REABILITAÇÃO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/12/2020 e término em 09/12/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 61.170,72 (sessenta e um mil e cento e setenta reais e setenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 5.097,56 (cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339036.12140000, Ficha 20202957, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 799, de 17/11/2020, no valor de R\$ 3.568,29 (três mil quinhentos e sessenta e oito e vinte e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008238.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 138/2019/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Milton Basílio Pereira, nº 341, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 10542, e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.027.0698.001, com 255,00 m² de área construída e 360,00 m² de terreno, para instalação e funcionamento do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ENTOMOLOGIA, CONSULTÓRIO DE ZOONOSES E EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/12/2020 e término em 05/12/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.018 0.2219.339036.12140000, Ficha 20203067, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 826, de 02/12/2020, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019017721.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 066/2019/SSA, referente à EXECUÇÃO DE REFORMA DE ÁREA COM AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – CONJUNTO HABITACIONAL BANQUETA – ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Memorando nº 212/2020/SDUS.SEORB às fls. 1524 do Processo administrativo nº 2018021860, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 13/11/2020 e término em 12/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018021860.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EDÉSIO POUSA COSTA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dr. Moacir de Paula Lobo, nº 151, Centro, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 237,14 m² e inscrição de IPTU nº 01.04.002.0021.001, para instalação e funcionamento da Clínica de Saúde da Família.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/12/2020 e término em 04/12/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à

prorrogação do contrato é de R\$ 101.836,80 (cento e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 8.486,40 (oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000, Ficha 20202979, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 792, de 17/11/2020, no valor de R\$ 7.354,88 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2014100165.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSEMARY RODRIGUES DE ANDRADE
Ato: Portaria Nº 673/2019
Data: 30/07/2019
Validade: 16/08/2019
Publicação: 16/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSEMARY RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 2870, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 673/2019 de 30 de julho de 2019, publicada em 16 de agosto de 2019, com validade a partir de 16 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,94
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 847,02
Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008) R\$ 55,97
TOTAL R\$ 5.966,84

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JORGE FERREIRA DA SILVA
Ato: Portaria Nº 455/2020
Data: 04/09/2020
Validade: 11/09/2020
Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JORGE FERREIRA DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 1927, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 455/2020 de 04 de setembro de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 3.898,31
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 974,58
Incorporação de Horas-Extras 54,2% (Salário Base)	R\$ 2.112,88
TOTAL	R\$ 6.985,77

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2020.
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: IZAIAS FERREIRA SOARES

Ato: Portaria Nº 460/2020

Data: 08/09/2020

Validade: 25/09/2020

Publicação: 25/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor IZAIAS FERREIRA SOARES, Agente Administrativo, matrícula nº 1354, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 460/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada em 25 de setembro de 2020, com validade a partir de 25 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 3.898,31
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 974,57
TOTAL	R\$ 4.872,88

Angra dos Reis, 28 de outubro de 2020.
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: SILVANIA MARILAUQUE DA CUNHA E LUISA DE MARILLAC FERNANDES DA CUNHA

Ato: Decreto nº 11.748/2020

Data: 15/09/2020

Validade: 09/04/2020

Publicação: 25/09/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a beneficiárias SILVANIA MARILAUQUE DA CUNHA e LUISA DE MARILLAC FERNANDES DA CUNHA do servidor DOMINGOS FERNANDES FILHO, matrícula nº 18.868, Docente II, Referência 600, publicada através do Decreto Municipal

nº 11.748 de 15 de setembro de 2020, publicado em 25 de setembro de 2020, com validade a partir de 09 de abril de 2020, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II, Artigo 25 e Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 3659/2020 do Ministério da Economia)	
TOTAL	R\$ 4.016,41

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora - Presidente

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Servidor: DOMINGOS FERNANDES FILHO

Matrícula: 18.868

Cargo: Docente II

Referência/Padrão: Docente II 600

- Parcelas que compunham os proventos do(a) ex-servidor(a);

Salário Base	R\$ 3.598,93
Triênio 11,60% (Lei Municipal nº 1857/07)	R\$ 417,48

- Totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na data do óbito: R\$ 4.016,41

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SÔNIA MARIA PEREIRA PIRES

Ato: Portaria Nº 461/2020

Data: 08/09/2020

Validade: 25/09/2020

Publicação: 25/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SÔNIA MARIA PEREIRA PIRES, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 3379, Referência 104, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 461/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada em 25 de setembro de 2020, com validade a partir de 25 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 1.954,50
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 488,62
TOTAL	R\$ 2.443,12

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Publicação: 24/07/2020

Servidor: JOSÉ ROBERTO DO AMARAL
Ato: Portaria nº 325/2020
Data: 20/07/2020
Validade: 31/07/2020
Publicação: 31/07/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ ROBERTO DO AMARAL, matrícula nº 17283, Médico, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 325/2020 de 20 de julho de 2020, publicada em 31 de julho de 2020, com validade a partir de 31 de julho de 2020, conforme parcela abaixo discriminada:
Proventos (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF /88 e art. 4º c/c art. 5 da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 4.221,65

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SHIRLEY CELI ALVES LORENA, matrícula nº 3672, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 309/2020 de 10 de julho de 2020, publicada em 24 de julho de 2020, com validade a partir de 24 de julho de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.425,40
Triênio Lei 27,7% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.225,82
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 223,90
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 167,92
TOTAL R\$ 6.043,04

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELISANGELA MATHIAS PEREIRA
Ato: Portaria Nº 418/2020
Data: 28/08/2020
Validade: 11/09/2020
Publicação: 11/09/2020

Servidor: VALCI SILVA DAS CHAGAS
Ato: Portaria Nº 414/2020
Data: 28/08/2020
Validade: 11/09/2020
Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELISANGELA MATHIAS PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 4318, Referência 204, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 418/2020 de 28 de agosto de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.353,53
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.088,38
Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 304,75
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 87,07

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor VALCI SILVA DAS CHAGAS, Vigilante, matrícula nº 2441, Referência 104, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 414/2020 de 28 de agosto de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.901,28
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 475,32
Incorporação de Horas-Extras 83,18% (Salário Base) R\$ 1.581,48
TOTAL R\$ 3.958,08

TOTAL R\$ 5.833,73

Angra dos Reis, 28 de outubro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SHIRLEY CELI ALVES LORENA
Ato: Portaria Nº 309/2020
Data: 10/07/2020
Validade: 24/07/2020

Servidora: SIRLENE DE ALMEIDA PEREIRA
Ato: Portaria Nº 415/2020
Data: 28/08/2020
Validade: 11/09/2020
Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SIRLENE DE ALMEIDA PEREIRA, Auxiliar de Recreação, matrícula nº 2740, Referência 108, Padrão "M", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 415/2020 de 28 de agosto de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 3.748,37
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 937,09
Grat. Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 112,45
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008, Decreto nº 11.184/2019)	R\$ 224,90
TOTAL	R\$ 5.022,81

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: APARECIDA DE JESUS RAIMUNDO PASTANA
Ato: Decreto nº 11.703/2020
Data: 28/07/2020
Validade: 30/04/2020
Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a APARECIDA DE JESUS RAIMUNDO PASTANA, beneficiária do servidor, PAULO ROBERTO PASTANA, matrícula nº 16348, Técnico de Contabilidade, Referência 204, Padrão "E", publicada através do Decreto Municipal nº 11.703 de 28 de julho de 2020, publicado em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 30 de abril de 2020, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 3659/2020 do Ministério da Economia).....R\$ 4.168,32

Angra dos Reis, 28 de outubro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS
Ato: Portaria Nº 1051/2019
Data: 09/12/2019
Validade: 14/01/2020
Publicação: 14/01/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 5596, Re-

ferência 300, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1051/2019 de 09 de dezembro de 2019, publicada em 14 de janeiro de 2020, com validade a partir de 14 de janeiro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 4.488,67
Anuênio 21% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 942,62
Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 359,09
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019)	R\$ 269,32
TOTAL	R\$ 6.059,70

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MANUELA BIANCONI QUINTELA DA CRUZ
Ato: Portaria Nº 211/2020
Data: 28/04/2020
Validade: 15/06/2020
Publicação: 15/06/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MANUELA BIANCONI QUINTELA DA CRUZ, matrícula nº 17815, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 211/2020 de 28 de abril de 2020, publicada em 15 de junho de 2020, com validade a partir de 15 de junho de 2020, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Integral Calculado a 4253/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)
R\$ 1.559,98

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA
Ato: Portaria Nº 413/2020
Data: 27/08/2020
Validade: 11/09/2020
Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA, matrícula nº 3171, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 413/2020 de 27 de

agosto de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,94

Triênio Lei 23,2% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.129,36
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 223,90

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 167,92

Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.153,42

TOTAL R\$ 7.542,54

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLAUDIA LUCIA MAGALHÃES ALMEIDA

Ato: Portaria Nº 087/2020

Data: 03/02/2020

Validade: 14/02/2020

Publicação: 14/02/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLAUDIA LUCIA MAGALHÃES ALMEIDA, matrícula nº 7016, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 087/2020 de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 14 de fevereiro de 2020, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.275,52

Triênio Lei 27,7% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.184,32
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 287,91

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 143,96

TOTAL R\$ 5.891,71

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LENARA FERRAZ DE CARVALHO FERREIRA

Ato: Portaria Nº 076/2020

Data: 24/01/2020

Validade: 07/02/2020

Publicação: 07/02/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LENARA

FERRAZ DE CARVALHO FERREIRA, Arquiteto, matrícula nº 3325, Classe III/L, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 076/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada em 07 de fevereiro de 2020, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 15.152,36

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 3.636,57

Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 1.212,19

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 909,14

Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/211) R\$ 2.719,73

TOTAL R\$ 23.629,99

Angra dos Reis, 29 de outubro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: IVAN MARQUES DE OLIVEIRA

Ato: Portaria Nº 466/2020

Data: 11/09/2020

Validade: 25/09/2020

Publicação: 25/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor IVAN MARQUES DE OLIVEIRA, Artífice II, matrícula nº 1307, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 466/2020 de 11 de setembro de 2020, publicada em 25 de setembro de 2020, com validade a partir de 25 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.898,31

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 974,57

TOTAL R\$ 4.872,88

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: TÂNIA NÓBREGA DE SOUZA TEIXEIRA

Ato: Portaria Nº 533/2020

Data: 13/10/2020

Validade: 03/11/2020

Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora TÂNIA NÓBREGA DE SOUZA TEIXEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 2604, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada

através da Portaria nº 533/2020 de 13 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 3.898,31
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 974,57
Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 272,88
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019)	R\$ 155,93
TOTAL	R\$ 5.301,69

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: AMELIA MARIA SOUZA DOS REMÉDIOS E MATHEUS SOUZA FREIRE

Ato: Decreto nº 11.691/2020 (Alterado através Decreto nº 11.747/2020)

Data: 14/07/2020 e 15/09/2020

Validade: 01/05/2020

Publicação: 24/07/2020 e 25/09/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte aos beneficiários MATHEUS SOUZA FREIRE e AMELIA MARIA SOUZA DOS REMÉDIOS, do servidor JONAS FREIRE DOS SANTOS NETO, matrícula nº 2379, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "M", publicada através do Decreto Municipal nº 11.747 de 15 de setembro de 2020, publicado em 25 de setembro de 2020, com validade a partir de 01 de maio de 2020, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II, Artigo 25 e Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 3659/2020 do Ministério da Economia)	
TOTAL	R\$ 4.872,88

Angra dos Reis, 06 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora - Presidente

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Servidor: JONAS FREIRE DOS SANTOS NETO

Matrícula: 2379

Cargo: Agente Administrativo

Referência/Padrão: 203/M

• Parcelas que compunham os proventos do(a) ex-servidor(a);

Salário Base	R\$ 3.898,31
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 974,57

• Totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na data do óbito:
R\$ 4.872,88

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANGELICA NOGUEIRA ALVES

Ato: Portaria Nº 182/2020

Data: 17/03/2020

Validade: 27/03/2020

Publicação: 27/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANGELICA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 3196, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 182/2020 de 17 de março de 2020, publicada em 27 de março de 2020, com validade a partir de 27 de março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$ 4.425,40

Triênio Lei 23,2 % (Lei Municipal nº 1.857/2007)

R\$ 1.026,68

Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)

R\$ 195,91

Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto 5665/08, Decreto nº 11.184/2019)

R\$ 55,97

TOTAL

R\$ 5.703,96

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ DE CARVALHO PINTO FILHO

Ato: Portaria Nº 136/2020

Data: 03/03/2020

Validade: 13/03/2020

Publicação: 13/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ DE CARVALHO PINTO FILHO, Médico, matrícula nº 13.815, Referência 300, Padrão "E", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 136/2020 de 03 de março de 2020, publicada em 13 de março de 2020, com validade a partir de 13 de março de 2020, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral Calculado a 5.308/12.775 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)
R\$ 1.937,18

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 120/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2020 e término em 05/11/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.012 9.2216.339039.12140000, Ficha 20203012, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 687, de 17/09/2020, no valor de R\$ 17.416,67 (dezesete mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018020027.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO CMAR Nº 498/2020

OBJETO: Contratação de serviço especializado em medicina do trabalho, a fim de realizar exames ocupacionais, perícias médicas e formação de juntas médicas, para prestar assessoramento à Câmara Municipal de Angra dos Reis

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 23/12/2020 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou com-

parecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: sg.sl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE
Em 11 de Dezembro de 2020.
Luis Gustavo de Souza Braz
Secretário de Gestão

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar

↓

Vá até uma das tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;

↓

Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra